



**Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

EDITAL Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

REVERSÃO DE APOSENTADORIA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a reversão de aposentadoria para o cargo de Assistente em Administração, Classe D, da Carreira de Técnico-Administrativo, de acordo com os art. 25 e 27 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000; a Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002; a Portaria MEC nº 975, de 17 de novembro de 2014; e o Processo nº 23113.006092/2014-73.

1. DOS REQUISITOS PARA A REVERSÃO

1.1. A reversão, deferida no interesse da administração, será concedida ao servidor inativo pertencente ao quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- a) tenha solicitado a reversão;
- b) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- c) tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- d) tenha se inativado voluntariamente nos cinco anos anteriores à solicitação;
- e) seja certificada a aptidão física e mental do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- f) não exerça outro cargo público ou privado inacumulável com o cargo a ser revertido;
- g) ter idade inferior a 70 (setenta) anos; e
- i) haja cargo vago.

1.2. A reversão dar-se-á no mesmo cargo, classe e nível em que ocorreu a aposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização ou transformação da estrutura do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, no período de 13 de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2015.

2.1.1. O candidato poderá realizar sua inscrição **presencialmente**, no Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal/Reitoria (Av. Marechal Rondon, s/n, Conj. Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE), das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, observado o horário local, **ou**;

2.1.2. **Via internet**, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu Reversão, página do edital), a partir das 9 horas do dia 13 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de janeiro de 2015 (horário local).

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.3. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente, não podendo alegar desconhecimento.

2.4. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 23/01/2015.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição disponível no DRS/PROGEP, devidamente preenchido;
- b) Envelope lacrado contendo:

- *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados *Curriculum*) os quais não necessitam autenticação;
- **Cópias autenticadas em cartório** do diploma de Graduação ou certificado ou outra prova documental em atendimento à formação exigida e o respectivo histórico escolar;
- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

3.1.1. O candidato que optar por **realizar a inscrição presencialmente** deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.1 no momento do ato da inscrição.

3.1.2. O candidato que optar por **realizar a inscrição via internet** deverá:

- a) Enviar os documentos relacionados no item 3.1, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **19 de janeiro de 2015**, para o Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DRS/UFS, Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, **ou**;
- b) Deverá entregar até o dia **19 de janeiro de 2015**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, os documentos relacionados no item 3.1, no Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DRS/UFS, localizado no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE

3.2. **OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO CONFERIDOS.** É de inteira responsabilidade do candidato toda documentação contida no envelope.

3.3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4 DOS RECURSOS

4.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

4.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

5 DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo será realizado para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente em Administração.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Havendo mais de um candidato à reversão, a PROGEP coordenará o processo seletivo simplificado de caráter exclusivamente classificatório, por meio de avaliação curricular, tendo como objeto avaliativo o tempo de efetivo serviço no cargo no âmbito do Serviço Público, qualificação acadêmica e capacitação profissional, respeitada a pontuação disposta no Anexo I deste Edital.

6.1.1. A avaliação curricular será efetuada por banca examinadora constituída por ato da Reitoria e será composta por 03 (três) servidores efetivos, sendo, preferencialmente, pelo menos 02 (dois) deles ocupantes do cargo de Assistente em Administração; e

6.1.2. Havendo empate no processo seletivo, adotar-se-á, para efeito de classificação, o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor habilitado no processo de seleção simplificado de reversão deverá ser submetido à avaliação física e mental pela Junta Médica do SIASS.

8.2. A reversão será efetivada por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, a ser expedido pela Secretaria correspondente do Ministério da Educação.

8.2.1. Após a publicação do ato de reversão, o servidor habilitado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, sob pena de ser tornado sem efeito o ato.

8.2.2. São assegurados ao servidor que reverter à atividade os mesmos direitos, garantias, vantagens e deveres aplicáveis aos servidores em atividade.

8.2.3. O servidor que reverter à atividade, no interesse da administração, somente terá nova aposentadoria com os proventos calculados com base nas regras atuais, se permanecer em atividade por, no mínimo, cinco anos.

8.2.4. Após a entrada em exercício, o servidor será lotado de acordo com as necessidades desta Instituição.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.grh.ufs.br.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Humano - CDH.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

ANEXO I – EDITAL Nº 001

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA DE REVERSÃO NO CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Venho por este instrumento, REQUERER à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos termos do Edital nº 01, de 08 de janeiro de 2015, a minha REVERSÃO DE APOSENTADORIA conforme informações abaixo discriminadas.

Nome:		
R.G.:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
CPF:	Matrícula SIAPE:	
Data de Nascimento:	Tel:	
Instituição em que se deu a aposentadoria:	Unidade de lotação em que se deu a aposentadoria:	
Endereço completo:		
Número da Inscrição:	E-mail:	

Nesses termos, espero deferimento.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2015.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL N° 001

Orientações ao candidato:

1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro.
2. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e a respectiva pontuação.
3. Emitir este Formulário de Avaliação Curricular em duas vias, para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.

Grupo	Pontuação por evento	Descrição	Pontuação máxima	Quantidades	Total
I. Tempo de serviço	01	1.1. 01 ponto, a cada ano de exercício no cargo no âmbito das Instituições Federais de Ensino	30		
II. Qualificação acadêmica*	05	2.1. Ensino Médio	40		
	10	2.2. Ensino Médio Técnico			
	15	2.3. Graduação			
	20	2.4. Especialização			
	30	2.5. Mestrado			
	40	2.6. Doutorado			
III. Curso de capacitação**	05	3.1. 05 pontos, a cada 80 horas de capacitação.	30		
TOTAL:					

* Os títulos de qualificação acadêmica não são cumulativos, prevalecendo, portanto, o de maior pontuação apresentado pelo candidato à reversão.

** Para a atribuição de pontos a este grupo considerar-se-á os cursos de capacitação relacionados à área do cargo a ser preenchido concluídos nos últimos cinco anos, contados a partir da data da publicação do edital de reversão no Diário Oficial da União. É permitido o somatório de cargas horárias de cursos, desde que possuam carga horária mínima de 20 horas-aula.

RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA REVERSÃO DE APOSENTADORIA – UFS

Comprovante de entrega de títulos:		
Assinatura do Candidato(a)	Autenticação	
<p>Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.</p>	Data: __/__/__	
	Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento da inscrição	